DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Pauta das Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.462/2025.

"Dispõe sobre anulação do ato de nomeação de servidora pública municipal."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, decisão prolatada pela Eminente Auditora Substituta de Conselheiro, Drª Silvia Monteiro, julgou ilegais as admissões objeto do Edital nº 01/2020 e Concurso Público nº 01/2020, das Senhoras Judite Maria da Silva Trindade e Thais Cristina Teodoro da Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem ABS/PSF, por infração do estabelecido no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173/2020, no processo nº 00011467.989.22-4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica anulado o ato de nomeação ocorrido em 31 de março de 2021 da senhora Thaís Cristina Teodoro da Silva, por infringir o estabelecido no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2020.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 20 de outubro de 2025.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 22 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025, HORÁRIO ÀS 20:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº. 37/2025, que "*Dispõe sobre a incorporação de Lotes ao Bairro denominado "VEREADOR JÚLIO ANDRÉ""*

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº. 38/2025, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d´Oeste"*

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº. 21/2025, que *"Dispõe sobre criação de cargo temporário no quadro de cargo da Lei Complementar 85/2009 e dá outras providências***".**

- Projeto de Lei do Poder Executivo n°. 039/2025, que "Dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil".

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 17 de outubro de 2025.

VICENTE APARECIDO ROMERO

Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste